



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO N° 85 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

(Do Sr. Vereador Dernival Adnei Barela – Barela da Ambulância)

Câmara Municipal de Palmital - SP



PROTOCOLO GERAL 681/2021
Data: 23/09/2021 - Horário: 09:51
Legislativo - MOC 85/2021

Moção de Apoio ao Projeto de Lei Complementar n.º 52, de 2019, de autoria da Deputada Estadual Letícia Aguiar, em trâmite na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que altera a Lei Complementar n.º 1.291, de 22 de julho de 2016, a fim de aumentar a idade limite para entrada na Polícia Militar de São Paulo.

Apresentamos, nos termos do Regimento Interno, a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei Complementar n.º 52, de 2019, de autoria da Deputada Estadual Letícia Aguiar, em trâmite na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que altera a Lei Complementar n.º 1.291, de 22 de julho de 2016, a fim de aumentar a idade limite para entrada na Polícia Militar de São Paulo.

O objetivo do projeto é afastar as injustiças cometidas nos concursos públicos, inviabilizando candidatos que almejam integrar os quadros da Polícia Militar do Estado de São Paulo por causa da sua idade.

Atualmente para ingressar no cargo de soldado é necessário possuir idade entre 17 e 30 anos, com a aprovação do projeto o limite de idade passará a ser de 35 anos, limite que também poderá ser adotado para ingresso no curso de oficiais da PM na Academia do Barro Branco, o projeto também prevê o aumento da idade para as carreiras de oficiais músicos e para o quadro da saúde, que poderão passar a ser de 40 anos.

Desta forma, a aprovação do PLC 52, de 2019, espelha de forma clara o princípio constitucional da razoabilidade, recomendando o bom senso entre a idade que poderá traduzir em presunção de vigor para o exercício da função policial, conjugada com a aprovação no teste de aptidão física para que a aprovação final no concurso seja alcançada.

Marcelo Aparecido Marin
Marcelo Marin
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Ante ao exposto, entendemos que o Projeto de Lei Complementar n.º 52, de 2019, precisa ser levado ao plenário e aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, assim, não poderíamos deixar de apresentarmos a presente Moção de Apoio e que oportunamente, seja dada ciência desta a Deputada Estadual Letícia Aguiar.

Carlos Eduardo da Silva
Galo
Vereador

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, 22 de setembro de 2021.

João Francisco Gonçalves Gil
João Gil
Vereador

DERNIVAL ADNEI BARELA
Barela da Ambulância
Vereador

Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Cristian do Posto
Vereador

Homero Marques Filho
Homerinho
Vereador

Marcelo Aparecido Marin
Marcelo Marin
Vice-Presidente

Emane Roberto Damini
Vereadora

Aprovação

EM unica DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 04/10/2021

FABIANO JOSÉ DOS SANTOS,
Presidente

Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
Miguel Bueno
Vereador

Tatiane Souza Rogatti Rossini
Tati Rogatti
1ª Secretária

Lucas Ortiz Amatti
2º Secretário

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 04/10/2021

ENCAMINHADO
em 05/10/2021
OFÍCIO N° 257 /2021

FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

Ref:
Rosângela A. Parilha
Assistente Legislativo